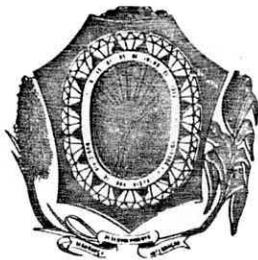


Fl. 01  
Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 129/87-GABIN.

BOA VISTA - T.F.R. -

EM : 16 . 02 . 87 .

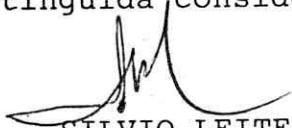
Técnica Leila  
Tijara  
57 Rua  
19.02.87  
José Maria Gomes Carneiro  
Presidente

pp 205002 obs  
manimial  
presen tes. 09.03.87

Senhor Presidente:

Encaminho às obsequiosas providências de V.Exa., o Projeto de Lei nº 106/87, desta data, anexo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial de Cz\$ 6,0 milhões no orçamento municipal, objetivando a criação de 1 projeto e 1 atividade que atenderão, respectivamente, à expansão da rede de iluminação pública e ao custeio da iluminação pública da cidade de Boa Vista, com recursos provenientes do excesso de arrecadação da Fonte 00 - Recursos Ordinários, mais especificamente da Taxa de Iluminação Pública, que, por lapso técnico, não foi incluída no Quadro da Receita Orçamentária.

Na expectativa da melhor atenção de V.Exa. para o assunto, preveleço-me da honrosa oportunidade para renovar-lhe protestos de alta estima e distinguida consideração.

  
SILVIO LEITE

Prefeito Municipal

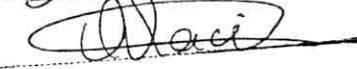
PROTÓCOLO

Em: 19, 02 87



RECEBEMOS

Em: 19, 02, 87



Excelentíssimo Senhor  
JOSE MARIA GOMES CARNEIRO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista  
N E S T A /



Fl. 02  
Lichten

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora submeto à elevada e esclarecida apreciação de V.Exas., objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 6,0 milhões, para atender a criação de nova programação, consubstanciada no Projeto 09513271.013 - Expansão da Rede de Iluminação Pública, com Cz\$ 1.000.000,00 e na Atividade 09513272.037 - Custeio de Iluminação Pública, com Cz\$ 5.000.000,00, vinculados ao Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento.

Os recursos que compensarão o crédito serão provenientes do excesso de arrecadação da Fonte 00 - Recursos Ordinários, mais especificamente da Taxa de Iluminação Pública, que, por um lapso da equipe encarregada de elaborar a Proposta Orçamentária/87, não foi incluída no Quadro da Receita Orçamentária.

Esclareço que, qualquer que seja a forma a cobrar a taxa, diretamente ou através de convênio com a Centrais Elétricas de Roraima S.A - CER, haverá a necessidade de empenhar a despesa decorrente da manutenção e da expansão da iluminação pública da cidade, razão pela qual a inclusão, no orçamento vigente, do projeto e da atividade supracitados, através de um crédito especial, é imprescindível.

Ante o exposto, apelo à compreensão e alto espírito público de V.Exas., para que a matéria mereça integral aprovação.



Fl. 03  
Aster

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Prevaleço-me da honrosa oportunidade para renovar aos dignos membros dessa Augusta Casa os meus protestos de alta estima e distinguida consideração.

SILVIO LEITE  
PREFEITO Municipal



Fl. 04  
Lichten

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de Cz\$6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzados), para atender à seguinte Programação:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
09513271.013 - Expansão da Rede de Iluminação Pública  
4110 - Obras e Instalações ..... Cz\$ 1.000.000,00  
09513272.037 - Custeio da Iluminação Pública  
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$ 5.000.000,00

Art. 2º - A compensação para o crédito de que trata o artigo anterior será dada pelo excesso de arrecadação da Fonte 00 - Recursos Ordinários (Taxa de Iluminação Pública) , verificado no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fl. 05  
Lição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em  
16 de fevereiro de 1987.

SILVIO LEITE  
Prefeito Municipal

Fl. 06  
Lider



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.  
Em, 06 / 03 / 87.  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

*Quelvids nesta data devidamente relatado.*

*E 08/03/87*  
*[Signature]*



50  
Fl. 07  
Licker

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 106, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1987.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPE-  
CIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº: 27/87.

Relator: Otoniel Ferreira de Souza.

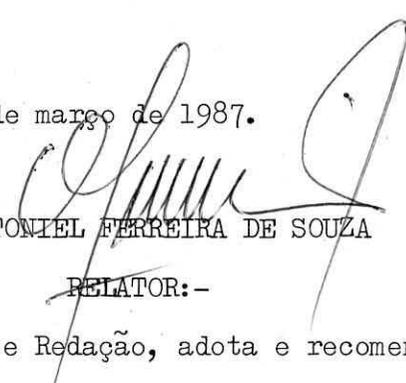
Parecer: 007/87.

"Senhor Presidente",

Relatando o processo que ora tramita nesta Casa Legis-  
lativa, constante do Projeto de Lei nº 106/87, o qual autoriza o Executivo  
a abrir crédito adicional especial no valor de CZ\$ 6.000.000,00 (seis mi-  
lhões de cruzados) recursos esses provenientes do excesso de arrecadação,  
para atender a criação de nova programação referente a expansão da rede  
de iluminação pública e custeio de iluminação pública, concluímos de mane-  
ira favorável à sua aprovação, tendo em vista é legal e constitucional.

É o Parecer, S.M.J.

SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista(RR) em: 09 de março de 1987.

  
OTONIEL FERREIRA DE SOUZA

RELATOR:-

A Comissão de Justiça e Redação, adota e recomenda o  
Parecer do Sr. Relator.

Fl. 08  
Lider



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

-fl. 02

  
OTONIEL FERREIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE:-

  
NOÊMIA BASTOS AMAZONAS  
1ª SECRETÁRIA:-

  
PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ  
MEMBRO:-



Fl. 09  
Liber

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

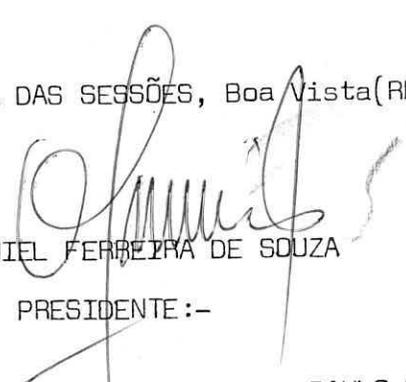
A T A

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete, às 14:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, presente a Secretária a Vereadora Noêmia Bastos Amazonas e o Membro o Vereador Paulo Dias de Souza Cruz, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador(a) Otoniel Ferreira de Souza, dado ao Projeto de Lei nº 106, de 16 de fevereiro de 1987, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Sr<sup>a</sup> Secretária que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu Noêmia Bastos Amazonas, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista(RR), em: 09 de março de 1987.

  
OTONIEL FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE:-

  
NOÊMIA BASTOS AMAZONAS

1ª SECRETÁRIA:-

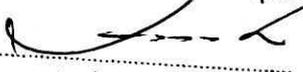
  
PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ

MEMBRO:-



Fl. 10  
Licitos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
A Comissão de Finanças e  
Orçamentos para emitir parecer.  
Em, 06 / 03 / 87.  
  
PRESIDENTE



50 10  
Fl. 46  
J.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI nº 106, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1987.

DISPÕE SOBRE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Processo nº 027/87

Relator: REINALDO FERNANDES NEVES FILHO

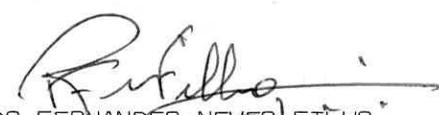
Parecer nº 07/87

"Senhor Presidente,

Analizando o processo que ora tramita nesta Casa Legislativa, constante do Projeto de Lei nº 106/87, o qual autoriza o Executivo a decretar a abertura de crédito adicional especial no valor de CZ\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados) recursos esses proveniente do excesso de arrecadação, para atender à criação de nova programação consubstanciada no projeto de expansão da rede de iluminação pública e ao custeio da iluminação pública boavistense, concluímos de maneira favorável à sua aprovação, tendo em vista a obediência aos preceitos contidos da Lei nº 4.320/64.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista(RR) em: 06.03.87.

  
REINALDO FERNANDES NEVES FILHO  
RELATOR:-

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

  
REINALDO FERNANDES NEVES FILHO  
PRESIDENTE:-

  
AMAZONAS BRASIL  
1º SECRETÁRIO  
MARIA DE LOURDES PINHEIRO  
MEMBRO:-



Fl. 12  
Códice

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete, às 16:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador Reinaldo Fernandes Neves Filho, presente o Secretário o Vereador Amazonas Brasil e o Membro a Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador Reinaldo Fernandes Neves Filho, dado ao Projeto de Lei nº 106, de 16 de fevereiro de 1987.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu Amazonas Brasil, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista(RR), em: 06.03.87.

  
REINALDO FERNANDES NEVES FILHO

PRESIDENTE:-

  
AMAZONAS BRASIL  
1º SECRETÁRIO

  
MARIA DE LOURDES PINHEIRO

MEMBRO.:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Fl. 13  
Leticia

Sessão ORDINÁRIA DE 09 DE MARÇO DE 198 7.

Ordem do dia: Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 106, de 16.02.87 - Au  
toriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial e dá outras providências.

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Projeto de Lei .....                 | X |
| Projeto de Decreto Legislativo ..... |   |
| Projeto de Resolução.....            |   |
| Requerimento .....                   |   |
| Outros: -----                        |   |
| -----                                |   |
| -----                                |   |

VOTAÇÃO

|                      | S I M |    |    |    |    |    |    | N Ñ O |    |    |    |    |    |    |
|----------------------|-------|----|----|----|----|----|----|-------|----|----|----|----|----|----|
|                      | 1º    | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 1º    | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º |
| 1. Amazonas Brasil   | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 2. Barac da S. Bento | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 3 José Mª Carneiro   | N     | Ñ  | O  | V  | O  | T  | A  | N     | Ñ  | O  | V  | O  | T  | A  |
| 4. Mª Alice Gomes    | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 5. Lourdes Pinheiro  | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 6. Noêmia Bastos     | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 7. Odete Irene       | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 8. Otoniel Ferreira  | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 9. Paulo Dias        | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 10. Paulo Duarte     | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 11. Reinaldo Filho   | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |

PRESIDENTE:-

VICE-PRESIDENTE:-

SECRETÁRIO:-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Fp. 14  
f.

Sessão ORDINÁRIA DE 11 DE MARÇO DE 198 7.

Ordem do dia: Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 106, de 16.02.87 - Auto-  
riza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial e dá outras providências.

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Projeto de Lei .....                 | X |
| Projeto de Decreto Legislativo ..... |   |
| Projeto de Resolução.....            |   |
| Requerimento .....                   |   |
| Outros: -----                        |   |
| -----                                |   |
| -----                                |   |
| -----                                |   |

VOTAÇÃO

|                                 | S I M |    |    |    |    |    |    | N ã O |    |    |    |    |    |    |
|---------------------------------|-------|----|----|----|----|----|----|-------|----|----|----|----|----|----|
|                                 | 1º    | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 1º    | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º |
| 1. Amazonas Brasil              | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 2. Barac da S. Bento            | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 3. José M <sup>o</sup> Carneiro | N     | Ã  | O  | V  | O  | T  | A  | N     | Ã  | O  | V  | O  | T  | A  |
| 4. M <sup>o</sup> Alice Gomes   | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 5. Lourdes Pinheiro             | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 6. Noêmia Bastos                | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 7. Odete Irene                  | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 8. Otoniel Ferreira             | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 9. Paulo Dias                   | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 10. Paulo Duarte                | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |
| 11. Reinaldo Filho              | X     | X  | X  |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    |    |

PRESIDENTE:-

VICE-PRESIDENTE:-

SECRETÁRIO:-



Território Federal de Roraima  
Câmara Municipal de Boa Vista

CONFERIDO  
EM: 12/03/87  
data

PROJETO DE LEI N.º 106 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou  
e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir  
um Crédito Adicional Especial, no valor de Cz\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de  
Cruzados), para atender à seguinte Programação:

|              |  |      |              |
|--------------|--|------|--------------|
| 1300         | - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO   |      |              |
| 09513271.013 | - Expansão da Rede de Iluminação Pública |      |              |
| 4110         | - Obras e Instalações .....              | Cz\$ | 1.000.000,00 |
| 09513272.037 | - Custeio da Iluminação Pública          |      |              |
| 3132         | - Outros Serviços e Encargos .....       | Cz\$ | 5.000.000,00 |

Art. 2º - A compensação para o crédito de que trata  
o artigo anterior será dada pelo excesso de arrecadação da Fonte 00 - Recur-  
sos Ordinários (Taxa de Iluminação Pública), verificado no corrente exercí-  
cio financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es-  
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Território Federal de Roraima  
Câmara Municipal de Boa Vista

fl. 03.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 12

*foi.*  
de março de 1987.

SÍLVIO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL